

**PROCESSO** N° 23411.019411/2019-51  
**CONTRATO** N° 10/2019 – Campus Londrina  
**APOSTILAMENTO** N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 10/2019 – CAMPUS LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS, E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699, CAMPUS LONDRINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, 600, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR neste ato representado por seu Diretor Geral, MARCELO LUPION POLETI, portador da Cédula de Identidade nº 5.74025-55 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, designado conforme Portaria nº 1.671/2019 da Reitoria/IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito sob o nº 03.229.363/0001- 91, sediado na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALFONSO FREGULA, portador da Carteira de identidade RG nº 1.687.948 expedida pela SESP/SC, e CPF nº 652.384.279-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO do Campus Avançado Arapongas**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.004688/2019-89, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto no 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa no 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12(doze) meses, aplicando-se o índice de 9,68%, divulgado pelo IBGE em agosto de 2021, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**



2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 24/09/2021, passará de R\$ 96.221,36 para R\$ 99.345,96 - conforme tabela abaixo:

**Contrato Fev. a Set/2020**

Grupo	Ítem	UASG	Campus	Descrição	QTD	Valor mensal	Valor 08 Meses
1	1	154699	Arapongas	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.151,00	R\$ 25.208,00
				TOTAL			R\$ 25.208,00

**1º Reajuste 2,44% (out/20 a set/21)**

Grupo	Ítem	UASG	Campus	Descrição	QTD	Valor mensal	Valor 12 Meses
1	1	154699	Arapongas	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.227,88	R\$ 38.734,56
				TOTAL			R\$ 38.734,56

**2º Reajuste 9,68% (out/21 a jul/22)**

Grupo	Ítem	UASG	Campus	Descrição	QTD	Valor mensal	Valor 10 Meses
1	1	154699	Arapongas	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 3.540,34	R\$ 35.403,40
				TOTAL			R\$ 35.403,40

Total do Contrato:	R\$ 99.345,96
--------------------	---------------

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UO: 26432 – Instituto Federal do Paraná

UG/UGR: 154699/156694 - Campus Avançado Arapongas

AÇÃO: 20RL – Políticas de Gestão.

FONTE DE RECURSO: 8100000000

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.77

EMPENHO: 2021NE000034

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e Condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 13 de Outubro de 2021.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>Marcelo Lupion Poleti</b> Diretor Geral do Campus Londrina <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>Luiz Alfonso Fregulia</b> Representante Legal <b>BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</b></p>

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: